QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/194/2019

Processo Administrativo Nº. PMC/6.237/2012
Dispensa: 037/2019
PRC/236/2019

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Antônio Mendes Silva, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, **Geraldo Vítor**, domiciliado a Rua Álvaro Lobo Leite, nº 104, Lobo Leite, Congonhas – MG, CEP 36.415-000, inscrito no CPF sob o nº 185.626.556-00, RG M-7. 180.566, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na Comunicação Interna nº. PMC/SEPLAG/224/2024, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Álvaro Lobo Leite, nº 104 – letra 'A' , Lobo Leite, nesta cidade, para instalação e funcionamento do "**POSTO DOS CORREIOS**", constante no contrato 194/2019, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 1º/01/2025 e término em 31/12/2026.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal para prorrogar no artigo 3º, *caput* da Lei 8.245/1991.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O valor total do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/194/2019 é de R$ 27.727,68 (vinte e sete mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

2.2 - O valor mensal pago pela locação será de R$ 1.155,32 (hum mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de dezembro de 2024.

Antônio Mendes Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Maria Rosária Vitor
Geraldo Vítor
Locador

Testemunhas:
1.
2.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE REGISTRO DE INTERDIÇÃO

Nome: **GERALDO VITOR**

Matrícula
0358080155 2024 7 00004 218 0000608 72

Certifico que aos 02/05/2024, (dois de maio de dois mil e vinte e quatro), no Livro 004 E, folha 218, Termo 000608, foi registrada a **INTERDIÇÃO** de GERALDO VITOR, nos seguintes termos: "Aos 02 de maio de 2024, neste Município e Comarca de Congonhas-MG, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste Serviço Registral das Pessoas Naturais Interdições e Tutelas a meu cargo, procedo ao registro da INTERDIÇÃO RELATIVA de GERALDO VITOR, nacionalidade brasileira, profissão não declarada, estado civil Casado, residente e domiciliado em Rua Alvaro Lobo Leite, nº 104 A, Centro, Congonhas, nascido em Santa de Ouro Preto - MG, aos 27/07/1938 (vinte e sete de julho de mil novecentos e trinta e oito), casado comm MARIA ROSÁRIA VITOR, conforme registro no Livro: 3 B, às Folhas 32, sob o Termo 191, do Serviço Registral das Pessoas Naturais com Atribuições Notarias de Lobo Leite, Congonhas - MG, em data de 25/09/1976 (vinte e cinco de setembro de mil novecentos e setenta e seis). A INTERDIÇÃO foi decretada por sentença aos 12/12/2023, (doze de dezembro de dois mil e vinte e três), transitada em julgado aos 15/02/2024 (quinze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro), proferida pela MMª Juíza de Direito Dr. Dra. Flávia Generoso de Mattos , nos Autos Processuais nº 5005456-79.2022.8.13.0180 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Congonhas – MG, em pedido requerido por MARIA ROSÁRIA VITOR, tendo como cuas, ser o interditado portador de de Alzheimer, sendo nomeada curadora, sua esposa MARIA ROSÁRIA VITOR, brasileira, casada, profissão não declarada, residente e domiciliada à Rua Álvaro Lobo Leite, nº 104 A - Centro , na cidade de Congonhas - MG ,para exercer a curadoria nos seguintes limites: A Interdição foi decretada em caráter relativo.Registro conforme Artigos 640 a 644 do Provimento Conjunto TJ/CGJ/MG nº 93/2020 que trata do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais. Congonhas, 02 de maio de 2024".

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Congonhas-MG
Oficial: Elaine Maria Pereira
Avenida Júlia Kubitschek, n. 686 - A. Centro, Congonhas-MG.
Telefone:(31)99812-3000 / rcpncongonhas@yahoo.com.br

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Congonhas-MG - MG
Selo Consulta: HJB91585 - Cod. Seg 0734.9813.8101.4506 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (7302), 1 (7802), 6 (8101) Ato(s) Praticado(s) por: ELAINE MARIA PEREIRA - Oficial Ti - Emol.: R$ 0,00 - Tx.Judic.: R$ 0,00 - Total: R$ 0,00 - ISS: R$ 0,00
Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Congonhas-MG, 02 de maio de 2024.

Elaine Maria Pereira
Oficial Titular

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CONGONHAS MG

ARPENBRASIL GB 3186036 BRP